

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 73/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 75, II, da Lei 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.093779/2022-13

Objeto: Aquisição de materiais para realização de exames de histerossalpingografia e uretrocistografia, para uso no CDI. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 26/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**, Gerente, em 21/10/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wender Satiro Moraes de Mendonça**, Chefe de Núcleo, em 21/10/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033073940** e o código CRC **C643A935**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

Órgão Requisitante:	COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA (COHREC)		Nº. Processo:	0036.088868/2022-30	
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários)	Programa Atividade:	17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	Elemento Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
	0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)		17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS		3.3.90.30 - Material de consumo
	0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)				
	0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)				
	0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)				
	0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)				
	0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)				

	0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)		
Exposição de Motivo:	Aquisição de materiais para realização de exames de histerossalpingografia e uretrocistografia, para uso no CDI.	Referente ao Documento nº:	Mem. 179 0031197089 Despacho 0032330631

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>HISTEROSALPINGÓGRAFO COMPLETO COM CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO E PINÇA POZZI</p> <p>KIT ACOMPANHA: 1-Cânula principal em aço cromado com torneira de 3 vias e encaixes luer-lock 1-Pedestal de apoio p/ cânula desmontável com altura regulável 1-Gancho para posicionamento de pinça pozzi 3-Ponteiras cônicas em silicone (P,M e G) 1-Ponteiras de silicone PP 1-Caixa de esterilização em aço inoxidável OBS:Produto resistente até 180° em auto-clave. DIMENSÕES DA CAIXA: - ALTURA: 8cm - LARGURA: 16cm - COMPRIMENTO: 31cm - PESO: 1kg. DESCRIÇÃO: Fabricado em Aço cromado e Silicone. Registro na ANVISA.</p>	Und	02			
2	<p>PINÇAS PARA URETROCISTOGRAFIA</p> <p>Pinças para Uretrocistografia fabricadas em aço cromado, ponteiros em silicone, com caixa de esterilização em aço inoxidável. Modelo 2 e 4 garras. DIMENSÕES: Altura 11cm Comprimento 23cm Largura 16cm Peso 450g Registro na ANVISA.</p>	Und	02			
3	<p>PINÇA COM 2 GARRAS DE URETROCISTOGRAFIA</p> <p>Para realização de exames radiológicos fabricado em latão cromado e as hastes em aço inox. Acompanha ponteira e as pontas em silicone especial importada, caixa de esterilização autoclavável até 180°C 1 Pinça de Uretrocistografia (Knutsen) com 02 garras;1 Caixa de esterilização aço inoxidável nas dimensões 20 x 10 x 5 cm.</p>	Und	02			

	Registro na ANVISA.				
4	<p style="text-align: center;">AUTOCLAVE 4L BIVOLT</p> <p>Instalação descomplicada; Que seja um produto de fácil operação; Controles simples e automáticos; Painel indicativos de status, luminosos e de temperatura; Sistema que previne falhas de funcionamento; Programas únicos de esterilização; Equipamento ergonômico que ofereça maior segurança e praticidade; Desaeração e despressurização de preferencia automáticas; Câmara preferencialmente de aço inox que facilita a limpeza e conservação; Secagem eficiente com opção de secagens extras; Com sistemas de segurança; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo; Material da câmara: Aço inox com maior durabilidade; Capacidade: 21 litros; Voltagem: Bivolt; Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio; Ampla rede de assistências técnicas com profissionais capacitados Garantia: 2 anos Que tenha Registro INMETRO Que tenha Registro ANVISA</p>	Und	01		
VALOR TOTAL					R\$

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Responsável pela cotação COHREC:
	Banco:	Assinatura:	_____ Servidor	Prazo de Entrega:
Agência:	_____ Matrícula			
C/C:				

E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS, FGTS,**

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Elaborador:

MAICON DE SÁ SANTOS

Cargo/Órgão: Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor:

EVERTON JOSIAS BERTOLI

Cargo/Órgão: Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor técnico:

Felipe Rodrigues Pontes

Médico Radiologista - CDI/SESAU

Revisor técnico:

Ana Paula Santos Cruz

Coordenadora Geral - SESAU/CDI

Autorizo Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **Autorizo** o presente **Termo de Referência, SAMS e Anexos**, declaro e dou fé destes.

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Cruz, Coordenador(a)**, em 23/09/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Pontes, Chefe de Núcleo**, em 26/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maicon de sá santos, Técnico**, em 26/09/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 26/09/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032363091** e o código CRC **136DCC56**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

1.2. **Requisitante:** Centro de diagnóstico por Imagem - CDI

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais para realização de exames de histerossalpingografia e uretrocistografia, para uso no **CDI**.

2.2. Especificação Técnica e Quantidade:

Os materiais a serem contratados deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades abaixo:

MATERIAIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	<p>HISTEROSALPINGÓGRAFO COMPLETO COM CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO E PINÇA POZZI</p> <p>KIT ACOMPANHA: 1-Cânula principal em aço cromado com torneira de 3 vias e encaixes luer-lock 1-Pedestal de apoio p/ cânula desmontável com altura regulável 1-Gancho para posicionamento de pinça pozzi 3-Ponteiras cônicas em silicone (P,M e G) 1-Ponteiras de silicone PP 1-Caixa de esterilização em aço inoxidável OBS:Produto resistente até 180° em auto-clave. DIMENSÕES DA CAIXA: - ALTURA: 8cm - LARGURA: 16cm - COMPRIMENTO: 31cm - PESO: 1kg. DESCRIÇÃO: Fabricado em Aço cromado e Silicone. Registro na ANVISA.</p>	02 UNIDADES
02	<p>PINÇAS PARA URETROCISTOGRAFIA</p> <p>Pinças para Uretrocistografia fabricadas em aço cromado, ponteiras em silicone, com caixa de esterilização em aço inoxidável. Modelo 2 e 4 garras. DIMENSÕES: Altura 11cm Comprimento 23cm Largura 16cm Peso 450g Registro na ANVISA.</p>	02 UNIDADES
03	<p>PINÇA COM 2 GARRAS DE URETROCISTOGRAFIA</p> <p>Para realização de exames radiológicos fabricado em latão cromado e as hastes em aço inox. Acompanha ponteira e as pontas em silicone especial importada, caixa de esterilização autoclavável até 180°C 1 Pinça de Uretrocistografia (Knutsen) com 02 garras;1 Caixa de esterilização aço inoxidável nas dimensões 20 x 10 x 5 cm. Registro na ANVISA.</p>	02 UNIDADES
04	<p>AUTOCLAVE 4L BIVOLT</p> <p>Instalação descomplicada; Que seja um produto de fácil operação; Controles simples e automáticos; Painel indicativos de status, luminosos e de temperatura; Sistema que previne falhas de funcionamento; Programas únicos de esterilização; Equipamento ergonômico que ofereça maior segurança e praticidade; Desaeração e despressurização de preferencia automáticas; Câmara preferencialmente de aço inox que facilita a limpeza e conservação; Secagem eficiente com</p>	01 UNIDADE

opção de secagens extras; Com sistemas de segurança; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo; Material da câmara: Aço inox com maior durabilidade; Capacidade: 21 litros; Voltagem: Bivolt; Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio; Ampla rede de assistências técnicas com profissionais capacitados Garantia: 2 anos Que tenha Registro INMETRO Que tenha Registro ANVISA

*Em conformidade com a Memorando 179 (0031197089) e Despacho (0032330631).

2.3. Memória de Cálculo;

O quantitativo estimado para a contratação foi extraído do Memorando 179 (0031197089):

ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA E URETROCISTOGRAFIA				
Descrição	Quantidade Média Semanal Estimativa	Quantidade Média Mensal Estimativa	Quantidade Média Semestral Estimativa	Quantidade Média Anual Estimativa
Exame de Histerossalpingografia	1	10	60	120
Exame de Uretrocistografia	1	10	60	120
Total	2	20	120	240

Validade

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O prazo para substituição dos itens danificados que este jam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

Garantia

O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do material, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a retomada das atividades desta unidade na data de **10 de junho de 2022**, por parte do Governo do Estado, por se tratar de um serviço essencial ao bom funcionamento das Unidades Hospitalares, assim como o projeto definindo minuciosamente para execução dos serviços, de acordo com a capacidade instalada do estabelecimento, apresentado pela Direção Geral da POC, conforme apensado nos autos através do Plano de Trabalho (0021242910).

Considerando que hoje existe uma **demandas extensa em fila de espera no SISREG**, para a realização desses exames citados acima.

Considerando o **questionamento do MP**, feito a este CDI quanto a **fila represada para realização de exames contrastados**.

Considerando que este CDI é um centro de imagens e que seu objetivo é ofertar a maior gama de exames de imagem possível a população.

Considerando o exame de Histerossalpingografia um exame que deve ser feito em pacientes com dificuldade para engravidar, que apresentem distúrbios na ovulação quando há suspeita de alterações nas trompas, endometriose na pelve, alguma anomalia ou aderências no útero.

Considerando que iremos começar a ofertar os exames citados a cima e por isso necessitamos dos materiais exarados pois não possuímos nenhum destes em estoque e que ao tentar conseguir em caráter de empréstimo tais materiais como mostra processo SEI N° 0036.094332/2022-53 não obtivemos sucesso.

Esse exame é realizado ambulatoriamente por um médico radiologista especializado, sem a necessidade de internação ou sedação. Um fino cateter flexível é inserido através do orifício externo do colo uterino e o meio de contraste é injetado através deste cateter, quando são realizadas algumas radiografias. Assim, é possível delinear a cavidade endometrial e as trompas, e quando estas estão pérvias, ocorre a dispersão do meio de contraste na cavidade peritoneal. Esse processo na maioria das vezes é concluído em 10 minutos. Após a retirada do cateter, será feita mais uma única radiografia para avaliar como o contraste injetado se distribuiu na pelve e se as trompas esvaziaram completamente.

Já a Uretrocistografia consiste no exame da bexiga e uretra através da injeção retrógrada de contraste iodado por sonda e posterior realização de múltiplas radiografias seriadas.

Permite o estudo da anatomia da uretra e da superfície interna da bexiga, diagnosticando eventuais estreitamentos da uretra e lesões tumorais na bexiga. É útil também para investigar a existência ou não de refluxo da urina da bexiga para os ureteres e rins.

Como qualquer outro exame radiológico, não pode ser realizado por pacientes grávidas.

Este exame é realizado pelo médico radiologista e técnico em radiologia, levando aproximadamente 30 minutos para sua conclusão.

Diante do exposto viu - se a necessidade em fazer a deflagração a deflagração de procedimento licitatório **via Dispensa de licitação, em razão do valor**

Fonte: Memorando nº 179 (0031197089) e Despacho (0031517839).

3.1 JUSTIFICATIVA À DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)).

Ressaltamos a publicação do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou os valores das modalidades de licitação, especificamente, que passaram a conter a seguinte redação:

A regra atual, com base na norma acima, é a seguinte:

OUTRAS COMPRAS E SERVIÇOS	R\$ 54.020,41 (Valor atualizado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021)
----------------------------------	---

4. EXECUÇÃO

Local /Horário da Entrega dos Materiais.

Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

A unidade possui equipe portariada como comissão de análise e recebimento do refrido material.

A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

Do Prazo

O prazo para recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) será até 24hs, a contar do envio da mesma.

A entrega do material deverá ocorrer a partir do recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) até o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

Das Condições de Recebimento

Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes na SAMS.

A apresentação dos materiais/acessórios deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

Não serão aceitos materiais/acessórios que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO etc.

A ausência de comunicação por parte da contratante referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.1. Condições de recebimento e aceitação dos materiais

- 4.1.1. O recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência, e as disposições contidas no Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.2. Não aceito os materiais executados, será comunicado à empresa para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.
- 4.1.3. Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 140, Inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da SESA, podendo ser:
- 4.1.4. **O Recebimento Provisório** (art. 140, I, "a", da Lei 14.133/21), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos. O recebimento provisório dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega; e,
- 4.1.5. **O Recebimento Definitivo** (art. 140, I, "b", da Lei 14.133/21), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos.
- 4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 4.1.7. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 4.1.8. O(s) fiscal(s) ou comissão designada terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais adquiridos.
- 4.1.9. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 4.1.10. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 4.1.11. A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 2.2.

4.2.

4.3. Local de Utilização do Objeto

- 4.4. O objeto será utilizado no Centro de Diagnostico por Imagem - CDI, sito Av. Gov. Jorge Teixeira - Industrial, Porto Velho - RO.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitidas em 02 (duas) vias pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais das Unidades Hospitalares onde os serviços foram realizados, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e numero da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório para depósito do pagamento.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá ao vir acompanhada(s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440), FGTS e INSS.**

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) CONTRATADA (S).

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento de alimentação hospitalar pronta (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da

Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, também serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Informação nº 2765/2022/SESAU-NPPS (0031453583), a despesa requerida poderá ser programada conforme informação abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA E URETROCISTOGRAFIA. para uso no CDI, em caráter de URGÊNCIA .	
Resposta ao:	Memorando 179 (0031197089) e Memorando 603 (0031339679)

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA		
17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE 17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CDI	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários)	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
		0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)			
		0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)			
				0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)	3.3.90.30 - Material de consumo
			0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)		
			0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)		
			0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)		
	0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)				

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pelo Núcleo de análise Processual (NAP) pertencente a Gerência Administrativa (GAD) da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU.

8. SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

8.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

8.3.1. As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

8.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA 1

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
04	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
06	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. DA CONTRATADA

9.2. Além daquelas exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

~~9.3.~~ Necesser o objeto deste Termo de Referência à contratante, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto.

9.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito funcionamento quando existir os de comodato.

9.5. Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

9.6. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.7. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante e desde que atendam a mesma necessidade.

9.8. Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada.

- 9.9. Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência.
- 9.10. Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
- 9.11. Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis.
- 9.12. Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante e outros.
- 9.13. Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável, o ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.
- 9.14. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.
- 9.15. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
- 9.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 9.17. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 9.18. Notificar a contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado.
- 9.19. Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão, no que couber, ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 9.20.
- 9.21. **DA CONTRATANTE:**
- 9.22. Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.23. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 9.24. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação.
- 9.25. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Documentação relativa a qualificação técnica:

Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2017, alterada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2017, que estabelece conceitos e critérios de análise de atestado de capacidade técnica.

Considerando que nas aquisições de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica (art. 3º, I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

Considerando que conforme informações através de pesquisa de preços com objeto similar ao do presente termo de referência, o valor da contratação será inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto deste termo de referência.

Considerando que se trata de uma aquisição de equipamentos médico hospitalar, cuja sua fabricação, bem como seu registro é necessária toda uma validação, e há todo um controle pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), portanto caracterizando um bem de natureza complexa.

10.2. Documentação relativa a qualificação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação 1: Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

10.3. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

10.4. Documentação Relativa à Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Caso algum documento constante do cadastro esteja com prazo de validade vencido o licitante deverá encaminhá-lo junto com a proposta.

11. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a prova de Registro dos produtos da ANVISA/Ministério da Saúde conforme disposto no Termo de Referência, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

- a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA do produto, observado seu prazo de validade OU;
- b) Cópia da Publicação no Diário oficial da União Registro do produto junto a ANVISA, observando-se a validade OU;
- c) Informação do número do CERTIFICADO de REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo.

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de sua revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

O licitante que cotar material isento ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A contratação com o fornecedor vencedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Nota de Empenho de Despesa, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº. 14.133/21.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

16.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

16.5. Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

16.6. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

16.7. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei

Federal 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

16.8. Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

MAICON DE SÁ SANTOS

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor técnico:

Everton Josias Bertoli

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO

Revisor técnico:

Felipe Rodrigues Pontes

Médico Radiologista - SESAU/CDI

Revisor técnico:

Ana Paula Santos Cruz

Coordenadora Geral - SESAU/CDI

Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência .

(Assinado Eletronicamente)

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Cruz, Coordenador(a)**, em 23/09/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Pontes, Chefe de Núcleo**, em 23/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maicon de sá santos, Técnico**, em 26/09/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 26/09/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032362859** e o código CRC **D7917D15**.